



PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL-CACS-FUNDEB

01 IDENTIFICAÇÃO <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE</b>		02. UF <b>MT</b>
03. CNPJ 01.375.138/0001- 68	04. PROGRAMA Programa Manutenção Educação Infantil – TD – Apoio – Suplementar/2023.	05. EXERCÍCIO 2023

06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Parecer nº 010/2024/FUNDEB/CME/Conclusivo

A Câmara do FUNDEB do Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, reuniu-se no dia 14 de agosto de 2024, às 07h30min, em reunião ordinária e analisou a Prestação de Contas do Programa Manutenção Educação Infantil/TD/Apoio Suplementar – exercício 2023, e observou os seguintes dados inscritos: Ag. 3945-4 e CC nº 12853-8. Saldo Reprogramado do Exercício Anterior – Custeio: Custeio: R\$ 455,76 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos); [Este valor, gerado automaticamente pelo sistema, difere em R\$ 0,01 (um centavo) do valor reprogramado no ano anterior (R\$ 455,77)]. Rendimento de Aplicação Financeira: R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Valor Total da Receita: R\$ 502,26 (quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos); Saldo Devolvido R\$ 489,85 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); a Reprogramar para o Exercício Seguinte: R\$ 12,41 (doze reais e quarenta e um centavos). Vigência do Programa: 01/01/2023 a 31/12/2023. Prazo para a Prestação de Contas: 07/07/2024. Data do Envio: 05/07/2024, às 14h07min. Situação do Município: Adimplente. O balancete contém 37 (trinta e sete) páginas, numeradas pela Câmara do Fundeb, acompanhado de nota informativa assinada pela servidora Jeanne Folador dos Santos/Setor de Convênios, responsável técnica pela prestação de contas, onde lê-se que no “mês de 12/2023, foi realizado um pagamento de guia de FNDE no valor de R\$ 489,85. No entanto não foi encontrado nenhum documento a respeito do pagamento efetuado. Em pesquisa na emissão de comprovantes o pagamento foi um débito automático FNDE.” Anexos a cópia do ofício do ente executor ao FNDE, protocolo e documentos explicativos das normas das devoluções. Após a análise, o colegiado aprovou a prestação de contas emitindo o Parecer nº 010/2024/FUNDEB/CME/Conclusivo, referente balancete/exercício 2023. Desta feita assinam os conselheiros presentes.

*Lygia Regina de Oliveira Jimenez, Andreia Maria Gonçalves Cavallheiro, Luciano de Cassia dos Santos Siqueira, Vitor Gabriel, Luciana Aparecida Pereira Prado, Nataniel Chagas Bossamane, Fernanda Nery Paratchin Coeron, Elizabeth Januário de Oliveira Lopes, Edicleia Lucas da Silva*

07. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

REGULAR

REGULAR COM RESSALVAS

IRREGULAR

08. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

Brasnorte/MT, 14 de agosto de 2024.

*Elisângela Torres Araújo*  
Elisângela Torres Araújo  
Presidente da Câmara do Fundeb  
Conselho Municipal de Educação/CME  
Brasnorte – MT

**Elisângela Torres Araújo**  
Presidente da Câmara do  
Fundeb/CME  
Brasnorte - MT  
2023/2026